



PROCESSO N.º 1286/2007

PROTOCOLO N.º 9.081.619-5

PARECER N.º 879/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UBIRATÃ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente -  
Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Integrada ao Ensino  
Médio

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2978/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ubatã que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Integrada ao Ensino Médio.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer n.º 140/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1034/06 de 24 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos manhã, tarde e noite.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 4.360 h/a , 3.633 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 4 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental



PROCESSO N° 1286/2007

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Meio Ambiente de nível médio deverá ser qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda a sua amplitude e diversidade como desequilíbrios motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais ou específicos que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.

Desempenhará atividades visando a gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais.

Deverá ser capaz de coordenar equipes de trabalho, desenvolver e dialogar com a sociedade civil para implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimento de interesse público, sobre educação sócio-ambiental”.

## 2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES											
MUNICÍPIO: UBIATÁ											
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005							
TURNO: MANHÃ				CH: 4360 h/a 3633 horas							
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA							
		DISCIPLINAS				1º	2º	3º	4º	H/A	HORAS
BNC		Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	3	480	400,0			
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	-	2	2	160	133,3			
		Arte	-	-	2	2	160	133,3			
		Educação Física	2	2	2	2	320	266,7			
		Matemática	3	2	2	-	280	233,3			
		Física	3	2	2	-	280	233,3			
		Química	3	2	2	-	280	233,3			
		Biologia	3	3	2	-	320	266,7			
		História	3	2	-	-	200	166,7			
		Geografia	3	3	-	-	240	200,0			
PD		Filosofia	-	-	-	2	80	66,7			
		Sociologia	-	-	-	2	80	66,7			
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>23</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>			
FORMAÇÃO ESPECÍFICA		Metodologia Científica	-	2	-	-	80	66,7			
		Informática Aplicada	-	2	-	-	80	66,7			
		Agroecologia	-	-	2	-	80	66,7			
		Educação Ambiental	2	-	-	-	80	66,7			
		Paisagismo, Áreas Protegidas e Praças	-	-	2	-	80	66,7			
		Gestão de Resíduos Sólidos	-	-	-	2	80	66,7			
		Gestão de Recursos Hídricos	-	-	-	2	80	66,7			
		Legislação Ambiental	-	2	-	-	80	66,7			
		Monitoramento e Controle Ambiental	-	-	-	2	80	66,7			
		Aspectos, impactos e Riscos Ambientais	-	-	2	-	80	66,7			
		Análise e Tratamento de Águas e Efluentes	-	-	-	2	80	66,7			
		Sistema de Gestão da Qualidade	-	-	2	-	80	66,7			
		Sistema de Gestão Ambiental	-	-	-	2	80	66,7			
		Química Ambiental	-	-	-	2	80	66,7			
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>2</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>1120</b>	<b>933,8</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333,8</b>			
<b>Estágio Profissional Supervisionado</b>			-	-	4	5	360	300			



PROCESSO N° 1286/2007

### 2.3 Certificação

“O aluno que concluir com êxito as quatro séries e o Estágio Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente”.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Prefeitura Municipal de Ubitatã;
- COAGRU - Cooperativa Agroindustrial União;

Parcerias anexos às folhas 292 a 298.

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maury Chiguti	- Engenheiro Agrônomo - Licenciatura em Matemática - Especialização em Métodos Numéricos em Engenharia - Especialização em Educação Matemática	- Coordenação de Estágio - Agroecologia - Gestão de Recursos Hídricos - Análise e Tratamento de Águas e Efluentes
Solange Racoski Bordim Zen	- Licenciatura em Ciências/Matemática - Mestrado em Gestão da Qualidade e Produtividade	- Coordenação de Curso - Matemática - Paisagismo, Área Protegidas e Praças - Gestão de Resíduos Sólidos
Rita de Cássia da Silva	- Licenciatura em Letras - Especialização em Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Maria Regina Dadalto Gimenez	- Licenciatura em Letras/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa – Descrição e Ensino	- Inglês
Sônia Maria Batista Vitorino	- Licenciatura em Educação Artística	- Arte
Nilda Antônia da Silva	- Licenciatura em Educação Física - Especialização em Didática e Metodologia	- Educação Física
Maria Francisca Millan	- Licenciatura em Matemática/Física - Especialização em Ensino de Física - Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática - Especialização em Administração Rural - Especialização em Educação	- Física
Iolanda Teixeira	- Licenciatura em Ciências/Química - Especialização em Ensino de Química	- Química - Química Ambiental



PROCESSO N° 1286/2007

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Marli Laurentino Albuquerque de Jesus	- Licenciatura em Ciências Biológicas/Biologia	- Biologia
Zilda da Cruz Galindo	- Estudos Sociais/História - Especialização em Prática em Ensino de História	- História
Celina Franciosi de Almeida	- Licenciatura em Geografia - Especialização em Gestão Escolar	- Geografia - Educação Ambiental - Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais
Elisangela Aparecida de Lima	- Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Filosofia: Os Valores Fundamentais da Civilização Ocidental	- Filosofia
Noha Nege Abou El Hossn	- Licenciatura em Ciências Sociais - Especialização em Políticas Públicas e Sociais	- Sociologia
Tereza Padilha Leffer	- Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Gestão Escolar - Especialização em Psicopedagogia	- Metodologia Científica
Gisele Luzia Lopes	- Bacharel em Ciência da Computação - Curso de Formação Pedagógica de Docentes para Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio	- Informática Aplicada
Antonio Martim Gonçalves Soares	- Bacharel em Direito - Especialização em Direito Público com Ênfase em Direito Penal e de Execuções - Mestre na Área de Empreendedorismo	- Legislação Ambiental
Cláudio Luiz Lemes	- Bacharel em Ciências Econômicas - Mestrado em Gestão da Qualidade e Produtividade	- Monitoramento e Controle Ambiental
Divanir Pereira da Silva	- Bacharel em Ciências Contábeis - Mestrado em Gestão da Qualidade e Produtividade	- Sistemas de Gestão de Qualidade

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 140/06 do NRE de Goioerê integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Hélio Pereira de Jesus, Engenheiro Agrônomo, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.



PROCESSO N° 1286/2007

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

**“Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:**

Os recursos humanos estão condizentes com a Proposta Pedagógica

**Plano de capacitação para os professores:**

A capacitação dos docentes é de forma contínua, com sessões de estudos, debates, troca de experiências, com encontros quinzenais e diários, quando da hora atividade e também através do NRE e da SEED, em cada área de atuação, e da possibilidade de palestras com profissionais.

(...)

**Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:**

O Colégio, de acordo com a sua estrutura, passou por melhorias físicas em 2004.

**Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.**

O Colégio desenvolve vários projetos sobre o meio ambiente envolvendo toda comunidade.

**Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:**

(...)

**Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:**

Considerando a localização regional extremamente agrícola e contar com apoio e colaboração por parte das Cooperativas Agropecuárias COAGRU e INTEGRADA e também em parceria com a SANEPAR, dando sustentabilidade à realização do curso no tocante à área experimental e estágio, conta também com a supervisão dos profissionais que nelas atuam.

**Observações da direção, se necessário:**

os alunos demonstram bastante interesse quanto às possibilidades que o curso pode oferecer, principalmente nesta época de grande preocupação em relação com o meio ambiente/aquecimento global.

## **Parecer do Técnico**

“O corpo técnico representado por mim, Hélio Pereira de Jesus, RG 124.075 SSP/SC, Engenheiro Agrônomo CREA 6.090 –D, 7ª Região, atuante na Empresa SERPLAN – Planejamento Agropecuário e Assistência Técnica Ltda., com sede em Ubitatã, Estado do Paraná do Paraná, CNPJ 78.681.418/0001-07, indicado para compor a comissão de verificação designada pelo Ato Administrativo n.º 140/2006 de 01/08/2006 do NRE de Goioerê, após verificação “in loco” quanto as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias ao funcionamento do Curso Técnico em meio Ambiente do Colégio Estadual Carlos Gomes de Ubitatã – Pr, declaro estar de acordo ao funcionamento e reconhecimento desse curso e dou parecer favorável.”



PROCESSO N° 1286/2007

#### **4 – Parecer DEP/SEED**

Pelo Parecer n.º 92/2007- DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Integrada ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Ubiratã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

É o Parecer.

#### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

#### **DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.